



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

031/2023

Emissão:

08/03/23

Processo:

202300058000358

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: COORDENAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Nome: MARCOPEL ETIQUETAS ADESIVAS LTDA

CNPJ: 24.010.623/0001-03

Fone: 062 3294-4726 (62) 99305-0824

Contato: Sirlei Moreira

Email: gfflexo@hotmail.com

End: AV GUARUJA, QUADRA99 LOTE 24 SALA 01/02

Nº: 47

CEP: 74.343-370

Bairro: JARDIM ATLANTICO

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB 756 AG. 3351-0 C/C: 6042-9

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	Impressão de Etiqueta, em papel autoadesiva irremovíveis 19,5 x 8,5 cm, para ser aplicado em material plástico. Impressão 4/0 cores, papel adesivo de boa qualidade. Modelo . OBS: Esta etiqueta deverá ter ótima aderência, após a fixação, a sua retirada deverá danificar a embalagem plástica. Marca: Colacrill	Unid	0,181	4.000	R\$ 724,00
002	Etiqueta de Identificação Patrimonial, em poliéster, autoadesiva (adesivo super-resistente), fundo na cor cinza cromo, formato retangular com cantos abaulados, com código de barras, impressão uv e logo na cor preta, nas seguintes dimensões: 5x2cm, numeradas sequencialmente de 019001 a 021001. OBS:Esta etiqueta deverá ter resistência aos seguintes produtos: Limpador multiuso Veja e similares, cera, lustra móveis, detergentes, álcool etílico, água, óleos, solventes, e ter durabilidade em contato com raios UV, entre outros. Marca: Vini.	Unid	0,21	2.000	R\$ 420,00

Valor por extenso: Um mil, cento e quarenta e quatro reais Total R\$ 1.144,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via boleto bancário com prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, em até 30 (trinta) dias corridos, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações. As etiquetas do itens 01 e 02 deverá ser entregues em bobinas, com rolo com no mínimo 500 unidades/cada. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

O produto deverá ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. Entrega: Maissun Rajeh (CCP) 062 3201-9468

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em substituição
(Portaria nº 128/2023-DIGER)

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO